

OF/BRK/CAM-033/2022

Uruguaiana, 9 de fevereiro de 2022.

Ofício Nº 09/2022

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
Rua Bento Martins, 2619 – Centro, Uruguaiana – Rio Grande do Sul  
**Exmo. Sr. Carlos Alberto Delgado de David**  
**Presidente**

Ref.: Ofício Exec. nº 552/2021/DLEG

**Assunto:** Informações sobre a Estação de Tratamento de Esgoto (“ETE”) localizada nas imediações do Conjunto Habitacional João Paulo II

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. (“Concessionária” ou “BRK”), responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Uruguaiana (“Município”), apresenta esclarecimentos em relação ao Ofício Exec. nº 552/2021/DLEG, o qual requer informações sobre a Estação de Tratamento de Esgoto (“ETE”) localizada nas imediações do Conjunto Habitacional João Paulo II.

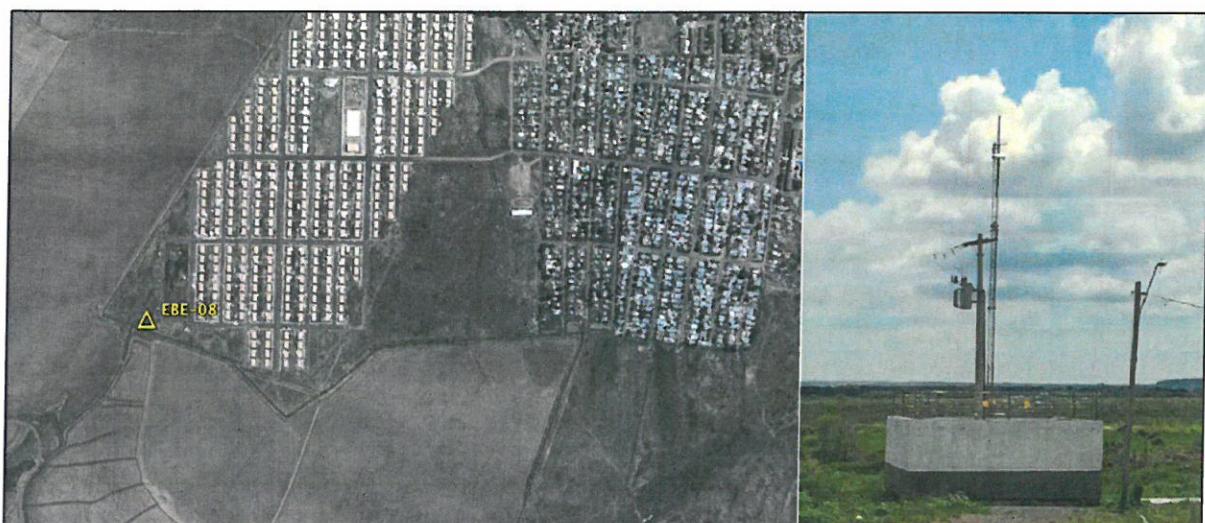
Referente às infraestruturas situadas nas imediações do Conjunto Habitacional João Paulo II, lindeiras à Estação Elevatória de Esgoto Bruto 08 (“EEEBr” ou “Elevatória”) é importante esclarecer que estas não fazem parte do rol de Bens Reversíveis do Contrato de Concessão nº 160/2011, ou seja, nunca fizeram parte da operação realizada pela Concessionária.

A esse respeito a Concessionária esclarece que a Estação Elevatória de Esgoto Bruto 08 (“EEEBr” ou “Elevatória”) situada no endereço Conjunto Habitacional João Paulo II, Quadra 34, nº 629, está em operação desde 22/05/2015.

A EEEBr é composta por duas bombas submersas com potência de 60 CV,

capacidade de 20 l/s, para uma altura manométrica de 32 mca, possui 5,9 km de rede e atende aproximadamente 900 economias.

A referida Elevatória está diretamente ligada à modernizada Estação de Tratamento de Esgoto (“ETE”), localizada no Beco da Coca Cola nº 4906 - Salso de Baixo. Todo o volume de efluentes coletados pela EEEB são devidamente conduzidos até a ETE através de uma tubulação de recalque com 1.286 metros. Tal infraestrutura foi implementada pela Concessionária após assunção dos serviços e está funcionando na sua totalidade, consoante com a legislação vigente.



*Imagem 01 – Estação Elevatória de Esgoto Bruto 08 (EEE-B).*

Cumpre registrar que, à montante da Estação Elevatória (EEE-B 08) estão instaladas tubulações e infraestruturas fundamentais à funcionalidade do sistema, como: redes coletoras, ramais domiciliares, coletores troncos, poços de visitas e demais componentes.



Contudo, após a execução das mencionadas infraestruturas, a Concessionária identificou que foram construídas ao longo dos anos várias residências de forma irregular, que estão posicionadas sobre a tubulação Coletor Tronco/Recalque da EEEB-08. Tal fato coloca em risco toda a operação do sistema, bem como as pessoas que se encontram alocadas nesses pontos, conforme indicam as imagens a seguir.

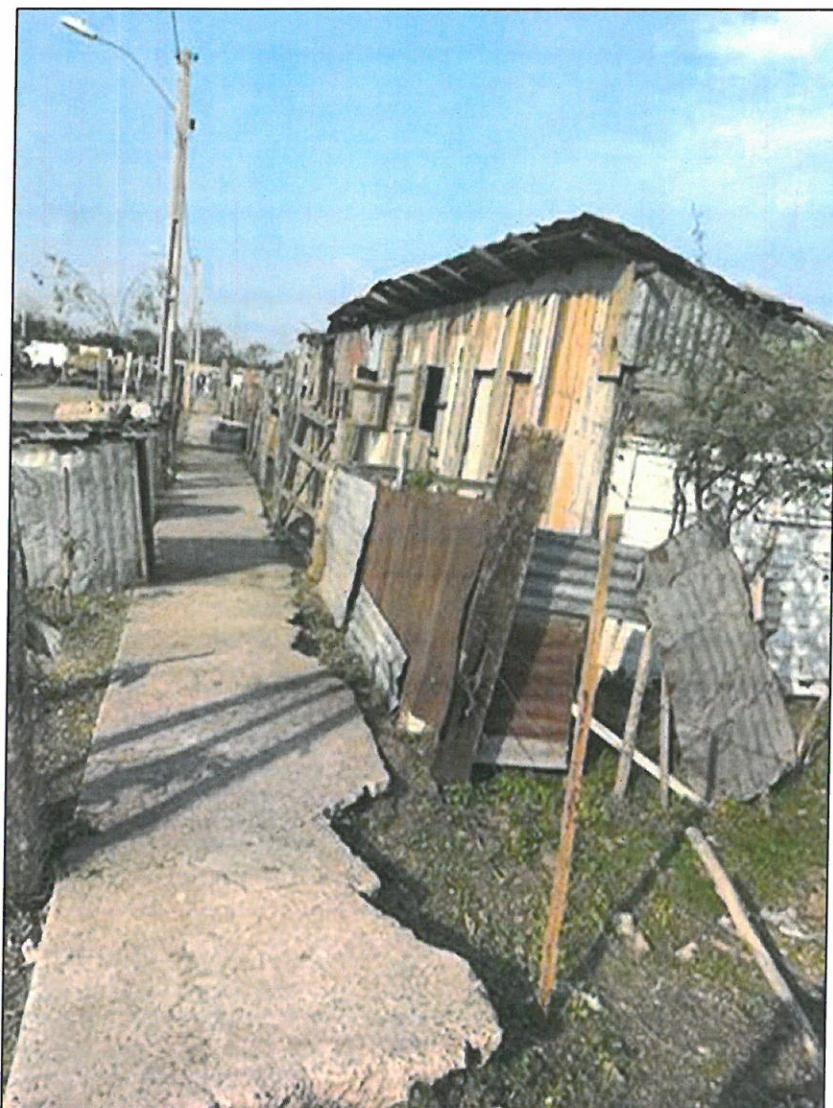


Imagen 02 – Demonstra a construção de residências sobre a tubulação de esgoto.



Imagen 03 – A localidade destacada em vermelho demonstra o local exato das construções irregulares sobre a tubulação de esgoto.

De maneira complementar, a Concessionária esclarece que registrou Boletim de Ocorrência nº 277620 relatando sobre essas construções irregulares, seus riscos e os impactos decorrentes das construções irregulares, bem como solicitou providências para o caso em questão, no entanto, o problema ainda persiste.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PÓLICIA CIVIL  
DEP. TECNOL. INFORM. POL. - DTIP  
DELEGACIA ONLINE - DOL**

Ocorrência Policial n° 277620 / 2020 / 400010

**Dados Gerais**

Órgão: 400010 - DELEGACIA ONLINE - DOL Ano: 2020 Número: 277620

Tipo: Simples - Fechada

Data Registro: 01/09/2020 às 17:22 horas

Comunicação: Internet

Protocolo DOL: 202009015006017

Fato: 9199.99 - FATO, EM TESE, ATÍPICO  
Consumado

Início: 01/08/2020 às 08:00 horas

Área:

Endereço: ENTRE OS BAIRROS ANITA E JPII, 000 - Bairro JOÃO PAULO II, URUGUAIANA-RS,  
BRASIL

Tipo Local:

Ponto Ref: PRÓXIMO A EBE 08

**Histórico**

No inicio do mês corrente, funcionários da Concessionária BRK Ambiental ao inspecionarem as estruturas responsáveis pela coleta e afastamento do esgoto na região dos bairros Anita Garibaldi e João Paulo II, identificaram a construção de residências sobre a estruturas. Cumpre registrar que a Concessionária em momento algum foi informada sobre estas construções, cabe esclarecer também que a construção destas residencias sobre tal estrutura vai na contramão do estabelecido nas normas técnicas, põe em risco a estrutura para atendimento de toda uma coletividade que depende do sistema público adequado, sem falar do risco a que estão expostas os residentes locais. Por todo o exposto, requer que sejam tomadas as medidas adequadas com vistas a remoção destas residências, área esta que é de propriedade do Município, tendo em vista os riscos iminentes.

Por fim, a Concessionária serve-se do presente para, respeitosamente, solicitar o apoio de V.S.<sup>a</sup>. na implementação de políticas públicas que visem a regularização fundiária de tais localidades na área urbana do Município, para que o saneamento alcance, de maneira regular, essa parte da população, tendo em vista que utilizam os serviços de maneira precária,



acarretam prejuízos à toda coletividade, e contribuem significativamente para o aumento de perdas de água.

Ao mesmo tempo, a BRK Ambiental aproveita a oportunidade para convidar os demais nobres vereadores, representantes desta casa de leis, a visitar as instalações da Estação de Tratamento de Água ("ETA") e Estação de Tratamento de Esgotos, onde poderão ser apresentadas maiores informações sobre Projeto de Saneamento para o Município e demais informações relevantes das ações de melhoria contínua para atendimento aos clientes.

Assim, na certeza de termos prestado os esclarecimentos atinentes ao caso, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Icaro Mello Dugaich  
Gerente de Operações  
BRK Ambiental Uruguaiana S.A